

VIIIIB/183

São Paulo, 11 de novembro de 1964

Sérgio de Camargo

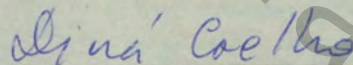
Para facilitar o desembaraço alfandegário das obras que -certamente- V.S. apresentará à VIII Bienal, solicito-lhe preencher a "fatura pró-forma" que lhe envio, tomando a cautela de dar aos trabalhos valor mínimo possível. (V.S. fará uma lista à parte com os preços para venda).

Com essa "fatura pró-forma" vamos obter licença de importação que lhe será remetida.

De posse dessa licença, deve V.S. obter um visto do Consulado brasileiro; então remeterá os volumes para a Fundação Bienal de São Paulo; devem chegar a Santos até 30 de março do ano próximo, para que haja tempo de submetê-los ao júri de Seleção.

A VIII Bienal inaugura-se a 4 de setembro; houve, por isso, necessidade de antecipar datas.

Contando com a sua participação, cumprimenta-o, muito cordialmente,



Diná Coelho

Secretária Geral

DC/ies.